



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP:
28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 989, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Ementa: altera a Lei nº. 972, de 31 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a promoverem alterações no Orçamentos vigentes, em mais 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao que dispõe o Inciso I do artigo 4º. da Lei Municipal nº. 972, de 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único - Esta Lei não onera os limites estabelecidos nas exceções previstas na LOA/2026 e as suplementações inerentes às ações de desenvolvimento do ensino, como também as ações de previdência própria dos servidores públicos municipal.

Art. 2º. Os créditos adicionais suplementares que trata a presente Lei serão abertos por Decreto do Poder Executivo, na forma determinada pela Lei Federal nº. 4.320/64 e, utilizará como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações pré-existentes, o superávit financeiro devidamente apurado e o provável excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 19 de maio de 2026.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito